

LEI MUNICIPAL Nº739/2003 DE 13 DE MAIO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO DE CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVORI MARCELINO SARTORI, Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

considerando que a saúde é também um dever do município; considerando que, o convênio não é definitivo, podendo cessar a qualquer momento.

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, seis servidores, para desempenharem as funções de agentes comunitários de saúde, atendendo convênio firmado com o Governo Federal, Programa de Saúde Familiar.

Parágrafo Único – A administração fica autorizada a não realizar o processo seletivo dos candidatos aos cargos, pelas razões expostas na Exposição de Motivos, ficando para tanto excepcionada a aplicação do Art. 282, da Lei Municipal nº 367/94, de 07 de outubro de 1994.

Art.2º- O prazo das contratações será pelo tempo do convênio, permitida à prorrogação, pelo prazo máximo de dois anos, se prorrogado for o convênio.

Art.3º- O vencimento dos servidores será de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), por mês, pagos quando do repasses das verbas, reajustado na mesma época e mesmo índice em que forem reajustados os vencimentos dos servidores em geral do município.

Art.4º- A carga horária será de 40(quarenta) horas semanais.

Art.5º- As contratações serão efetivadas via contrato administrativo e os servidores vinculados ao regime geral da previdência social.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

IVORI MARCELINO SARTORI
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE MAIO DE 2003.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO